



# Sintrajufe RS

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal  
e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul  
FILIAÇÃO À FENAJUFE - FUNDADO EM 28 DE NOVENBRIO DE 1998

Ofício SOPS nº 02/2021

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2021.

Excelentíssima Senhora,

O Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul – Sintrajufe/RS, entidade sindical de primeiro grau representativa dos servidores do Poder Judiciário Federal e do Ministério Público da União no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.506.951/0001-25, com sede e endereço na Rua Marcílio Dias, nº 660, CEP 90130-000, Bairro Menino Deus, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, vem dizer e requerer o que segue.

A Portaria Conjunta nº 3.857/2020 que dispõe sobre Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no seu artigo 3º, parágrafo 3º, estabelece que (grifamos):

**§ 3º Após iniciada a primeira etapa, caso a região onde está situada a unidade venha a ter o risco de contágio pela COVID-19 classificado como alto ou altíssimo (bandeiras vermelha ou preta) no modelo de distanciamento controlado do Estado do Rio Grande do Sul, as atividades presenciais da respectiva unidade deverão ser suspensas a partir do início da vigência da nova classificação, com a imediata retomada dos regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório instituídos pela Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.268/2020.**

A região que engloba a jurisdição de Santa Rosa encontra-se, neste momento, com risco de contágio classificado como alto no modelo de distanciamento controlado do Estado do Rio Grande do Sul ([Justiça do Trabalho da 4ª Região terá atendimento presencial em 13 cidades a partir desta terça-feira \(26/1\) \(trt4.jus.br\)](#)).

Tivemos a informação, na manhã desta quinta-feira, que na 2ª Vara Trabalhista de Santa Rosa está marcada para hoje, 28 de janeiro, às 13 horas, audiência que será realizada de forma mista, contrariando o que determina a Portaria Conjunta nº 3.857/2020.

Esta determinação de audiência mista, em local classificado como de alto risco, põe em risco a vida de servidores e abre precedente para que ocorra em outros locais.

Com esta informação o Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União no Rio Grande do Sul vem requerer a suspensão imediata desta audiência por descumprir o que determina a Portaria Conjunta 3.857/2020. Também requer que seja chamada reunião do Comitê de Acompanhamento do Plano de Retomada das Atividades Presenciais, já solicitado anteriormente através do Ofício SOPS nº 145/2020.



José Carlos Pinto de Oliveira,

Coordenador da Secretaria de Organização e Política Sindical

Excelentíssima Senhora

Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região